



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PET-SAÚDE/UFES 01/24

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL E PEDAGOGIA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE/ PET-Saúde: EQUIDADE.

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber a todos seus estudantes que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Equidade, projeto governamental dos Ministérios da Saúde e Educação, a fim de preencher as vagas previstas para o período de 2024/2025, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

APRESENTAÇÃO:

1. O PET-Saúde: Equidade

1.1 O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, convidou as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) para submeterem projetos com vistas à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Equidade.

1.2 A proposta enviada pela UFES em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), foi aprovada, com vistas à implementação de 05 (cinco) grupos PET para os anos de 2024 e 2025, com o tema *“Formação em saúde e integração ensino-serviço-comunidade sob a perspectiva das políticas públicas de diversidade e equidade do Sistema Único de Saúde.”*

1.3 Serão 5 (cinco) Grupos, organizados conforme requisitos do Edital SGTES/MS nº 011/2023, distribuídos em 3 (três) Eixos Temáticos:

Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no Trabalho na Saúde - Cursos (vagas): Enfermagem (1), Farmácia (2), Fonoaudiologia (1), Nutrição (1), Terapia Ocupacional (1), Serviço Social (2), Pedagogia (4), Fisioterapia (1), Medicina (1), Psicologia (1) e Odontologia (1).

Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde - Cursos (vagas): Enfermagem (1), Nutrição (2), Fonoaudiologia (1), Psicologia (2), Terapia Ocupacional (1), Serviço Social (1), Pedagogia (4), Fisioterapia (1), Medicina (1), Farmácia (1) e Odontologia (1).

Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam - Curso (vagas): Enfermagem (1), Fisioterapia (1), Fonoaudiologia (1), Medicina (1), Terapia Ocupacional (1), Odontologia (1) e Pedagogia (2).

1.4 O PET-Saúde: Equidade contempla projetos que se proponham a desenvolver ações estratégicas de formação e educação permanente em saúde para o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade e o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.4.1 Ações a serem realizadas:

- Realizar ações educativas e desenvolver material didático contemplando a temática dos determinantes sociais da saúde e suas interseccionalidades no trabalho em saúde, com ênfase nas diversidades e desigualdades de gênero, raça, etnia, deficiências, de forma transversal, multi e interdisciplinar e intersetorial. (Eixo 1)
- Desenvolver materiais e ações no âmbito da gestão e da assistência para ampliação da informação, comunicação e adoção de linguagem e práticas que desconstruam estigmas e preconceitos, contribuam para a redução das vulnerabilidades e discriminações, promovendo equidade no cotidiano institucional no SUS. (Eixo 1)
- Fomentar o desenvolvimento de encontros sistemático com as trabalhadoras e trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores do SUS para a análise dos processos de trabalho em saúde que impactam na saúde mental. (Eixo 2)
- Desenvolver ações formativas para as trabalhadoras e trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde para identificação, manejo, cuidado em articulação com a Rede de Atenção Psicossocial, considerando as diversidades e especificidades de identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências de forma isolada ou interseccionada. (Eixo 2)
- Desenvolver ações formativas e estratégias de apoio para as trabalhadoras e os trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde para identificação, notificação, manejo, cuidado daqueles em situação de violência em articulação com as Redes de Atenção em Saúde, considerando as diversidades e especificidades de equidade de gênero, identidade

de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, de forma isolada ou interseccionada. (Eixo 1 e Eixo 2).

- Desenvolver estratégias de prevenção da violência no trabalho, considerando equidade de gênero, identidade de gênero, raça, sexualidade, etnia e pessoas com deficiências, de forma isolada ou interseccionada. (Eixo 1 e Eixo 2)
- Promover ações de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando-se com as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS), práticas corporais e atividades físicas no ambiente de trabalho. (Eixo 3)
- Desenvolver ações formativas e estratégias de apoio para as trabalhadoras e os trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde no manejo, cuidado e encaminhamentos dentro da rede de atenção à saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam. (Eixo 3)
- Apoiar, monitorar e avaliar as ações de saúde e estratégias de integração ensino-serviço-comunidade, no âmbito da gestão e nos serviços de assistência à saúde no território, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências de forma isolada ou interseccionada, e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras do SUS. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)
- Realizar pesquisas nas temáticas do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)
- Realizar seminários abertos à comunidade acadêmica, trabalhadoras e trabalhadores do SUS da gestão e assistência, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, em concordância com às mudanças curriculares propostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da área da saúde e políticas indutoras de educação na saúde (residências médicas e multiprofissionais) nas temáticas de diversidade e equidade do Sistema Único de Saúde. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)
- Realizar seminários de integração ensino-serviço para os integrantes do projeto. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)

1.5 Os projetos deverão atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, de modo a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2. DAS VAGAS DE BOLSISTAS:

2.1 Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (QUARENTA) vagas para

ESTUDANTES BOLSISTAS dos cursos de graduação, assim distribuídas: Enfermagem (3 vagas); Farmácia (3 vagas); Fisioterapia (3 vagas); Fonoaudiologia (3 vagas); Medicina (3 vagas); Nutrição (3 vagas); Serviço Social (3 vagas); Pedagogia (10 vagas); Odontologia (3 vagas); Psicologia (3 vagas); e Terapia Ocupacional (3 vagas).

2.2 Serão oferecidas bolsas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor especificado pelo PET-Saúde: Equidade (correspondente às Bolsas de Iniciação Científica, Modalidade IC) para os estudantes selecionados como bolsistas que desenvolverem atividades de pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e de preceptor.

2.3 A bolsa referente ao PET-Saúde: Equidade é inacumulável com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas (ensino, pesquisa e extensão) da UFES ou de outras agências de fomento.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde: Equidade;

II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

III. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde: Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e do preceptor;

IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;

V. Disponibilizar 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde: Equidade em Serviços de Saúde do município de Vitória, podendo ser distribuídas, conforme definição das coordenações de grupo e coordenação geral do projeto em atividades práticas, de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;

VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em eventos de natureza científica, pelo menos um por ano, individualmente ou em grupo, sob orientação do tutor, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde: Equidade nas publicações e trabalhos apresentados;

VII. Comunicar antecipadamente (no mínimo 30 dias) ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do Programa, por meio do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;

VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde: Equidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas nos dias **16 a 22 de abril de 2024**, a partir de publicação no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) no dia 16 de abril de 2024.

A inscrição deverá ser feita a partir do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição

(<https://forms.gle/LYoYgzz9my8zKkT29>) e envio dos documentos abaixo listados no *link* disponibilizado.

Os documentos obrigatórios a serem anexados no momento da inscrição são:

- I. Documento de identidade válido com foto;
- II. Histórico escolar atualizado contendo coeficiente de rendimento;
- III. Comprovante de matrícula atualizado;
- IV. Horário Individual do Semestre 2024/1;
- V. Carta de interesse.

4.2. Para a realização de recurso da inscrição ou recurso do resultado da seleção o candidato deverá:

- Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso Relativo à Homologação Preliminar das Inscrições e Resultado da Seleção - ANEXO I;
- Enviar o Formulário de Requerimento de Recurso (ANEXO I) para o e-mail: pet.equidade.ufes.pmv@gmail.com

4.3 O resultado final das inscrições será divulgado no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024 .

4.4 Para candidatar-se ao PET-Saúde: Equidade, o estudante de graduação deverá:

- a) Estar matriculado regularmente nos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Pedagogia ou Serviço Social.
- b) Não ter cometido infração disciplinar;
- c) Ter disponibilidade comprovada de oito (08) horas semanais em horário de 07h às 17h para o exercício da função, sem interferência em suas atividades curriculares regulares;
- d) Não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa;
- e) Estar cursando os seguintes períodos dos respectivos cursos, no semestre de 2024/1:
 - Enfermagem: 4º ao 7º período;
 - Farmácia: 5º ao 9º período;
 - Fisioterapia: a partir do 5º período e ter sido aprovado na disciplina de “Fisioterapia em Atenção Básica II”;
 - Fonoaudiologia: a partir do 2º período e ter sido aprovado na disciplina de “Políticas Públicas de Saúde e Educação”;
 - Medicina: 2º ao 8º período;
 - Nutrição: 4º, 5º e 6º período;
 - Odontologia: 4º ao 8º período e ter sido aprovado na disciplina de “Saúde Bucal Coletiva I”;

- Pedagogia: 3º ao 7º período;
- Psicologia: 6º ao 8º período;
- Serviço Social: 3º ao 7º período;
- Terapia Ocupacional: 3º ao 8º período.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital compor-se-á de:

- Primeira Etapa: Análise de Histórico Escolar, para verificação do coeficiente estudantil;
- Segunda Etapa: Análise das Cartas de Interesse, com valor de 0 a 10, a ser realizada pela Comissão Examinadora.

5.2 Em caso do não preenchimento das vagas previstas por curso, as mesmas serão disponibilizadas para os demais candidatos, obedecendo à pontuação recebida na classificação.

5.3 Critérios de avaliação:

I - Análise do Histórico Escolar/Coefficiente de rendimento;

II - Carta de Interesse (valor de 0 a 10), em que o estudante deve: 1) se apresentar, falando sobre si/suas experiências na área da saúde e o que o levou a participar da seleção do projeto, além de suas expectativas com relação ao PET-Saúde: Equidade; 2) apresentar suas possíveis contribuições ao projeto e como o projeto pode contribuir para sua formação acadêmica.

5.4 O resultado final será obtido através da seguinte fórmula:

Nota Final = (Coeficiente de Rendimento + Nota da Carta de Interesse)/2

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A Classificação será realizada por ordem decrescente da nota final, e, em caso de empate, será selecionado o estudante matriculado em período mais inicial.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO:

7.1 O resultado parcial está previsto para ser divulgado dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>).

7.2. Os pedidos de recursos relacionados ao resultado parcial deverão ser realizados no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2024, conforme requerimento específico (Anexo I) por meio do e-mail: pet.equidade.ufes.pmv@gmail.com.

7.3 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo está prevista para ser divulgada no dia 26 de abril de 2024, no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>).

7.4 A homologação dos resultados de classificação no processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção. Após a homologação dos resultados, a efetiva participação dos candidatos selecionados dependerá do cadastramento e vinculação junto ao Ministério da Saúde.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital e inscrições	16 a 22 de abril de 2024
Período de Avaliação dos candidatos	23 de abril de 2024
Resultado parcial	24 de abril de 2024
Recurso relativo à homologação das inscrições e da seleção	25 de abril de 2024
Resultado final	26 de abril de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O bolsista que for desligado do Programa, por desistência ou desvinculação, será substituído respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

8.2 O estudante bolsista será desligado do PET-Saúde: Equidade da UFES diante das seguintes situações:

I - Conclusão do Curso (colação de grau);

II - Trancamento de Matrícula;

III - Abandono do curso de graduação;

IV - Desistência do Programa;

V - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;

VI - Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa;

VII - Duas reprovações em disciplinas cursadas no mesmo período.

8.3 Ao estudante bolsista que colar grau e estiver com projeto de pesquisa em andamento, será facultada a permanência, como voluntário, no Programa até a conclusão do respectivo relatório

de pesquisa, desde que a mesma seja aprovada pela Coordenação.

8.4 É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde: Equidade com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

8.5 A Coordenação do PET-Saúde: Equidade atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

8.6 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde: Equidade.

8.7 As decisões da Comissão de Seleção serão irrecorríveis, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão na ocorrência de erros procedimentais.

8.8 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET Saúde: Equidade

8.9 Todos candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde: Equidade UFES, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

8.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde: Equidade

Vitória, 16 de abril de 2024.

Comissão de Seleção

Alexandra Iglesias- Curso de Psicologia

Adriana Leão - Curso de Terapia Ocupacional

Carolina Dutra Degli Esposti – Curso de Odontologia

Jose Luiz Marques Rocha - Curso de Nutrição

Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves – Curso de Farmácia

Grace Kelly Filgueiras Freitas - Curso de Fisioterapia

Jandesson Mendes Coqueiro- Curso de Enfermagem

Margareth Attianezi - Curso de Fonoaudiologia

Adriana Rosely Magro- Curso de Pedagogia

ANEXO I

Formulário de requerimento de recurso relativo à homologação preliminar das inscrições e resultado parcial da seleção de estudantes bolsistas PET-Saúde: Equidade - UFES 2024/2025

Dados do Participante

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefones:

Comercial: _____ Celular: _____ Residencial: _____

e-mail: _____

Curso de Graduação: _____

n°. Matrícula: _____

Ano ingresso: _____ Semestre que se encontra: _____

Justificativa para recurso:
